

**ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOP) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**

iniciada em sete de maio de dois mil e vinte e seis, às onze horas e cinco minutos, na sala 5 do Zoom. Estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz e Thaynara Bandeira Chagas - Presidente e Secretária, respectivamente; os conselheiros Cláudia Regina Fonseca Lemos, Daniela Francescutti, João Pereira Marciano, Maurício Schneider, Mauro Moura, Ricardo Martins, Sérgio Senna, Thiago Eirão, Valério Medeiros, o representante discente Carlos Nassur e os servidores Ricardo Senna e Tatyana Azevedo. O Presidente abriu a reunião, dando as boas-vindas aos presentes, e, em seguida, submeteu à aprovação a ata da última reunião, que, tendo sua leitura dispensada, foi aprovada por unanimidade.

**EXPEDIENTE:** Fabiano Schwartz apresentou as datas definidas para o segundo semestre de 2026: Cronograma do processo seletivo de alunos especiais - 2º semestre 2026. 11/5/2026 - divulgação do Regulamento e abertura de inscrições. 22/5/2026 - encerramento das inscrições. 22/6/2026 - divulgação do resultado final e início das matrículas. Matrícula de alunos regulares no 2º semestre 2026: 18 a 29/5/2026 - matrícula de alunos regulares (turmas em andamento). 29/5/2026 - previsão de divulgação do resultado do processo seletivo de alunos regulares ingressantes (turma 2026) e abertura de matrículas. 12/6/2026 - previsão do fim do período de matrícula de alunos regulares ingressantes (turma 2026). **Reposição de Aula (turma**

**gestores):** Fabiano Schwartz relatou que, em função da dificuldade de alguns gestores presenciarem as aulas, propôs à turma a reposição das aulas em horários nos quais houvesse disponibilidade. Em razão disso, solicitou o acréscimo na Plataforma Eleve, na pauta de frequência, da opção "R" referente à reposição de aula, para deixar discriminado que se trata de aula reposta. Informou que essa é uma possibilidade facultada aos professores, e que a oferta de pelo docente de aula de reposição não está vinculada ao pagamento da GECC. **Atualização do Currículo**

**Lattes:** Fabiano Schwartz informou que foi encaminhado e-mail aos docentes a respeito do Extrato Lattes. Destacou, ainda, que a Plataforma Lattes está passando por uma reformulação e que, em função dessa alteração, em março foi realizada uma primeira coleta apenas de dados cadastrais. Informou também que, a partir de maio, possivelmente seria feita a coleta das produções para a plataforma Sucupira, capturadas a partir do Currículo Lattes de cada professor, enfatizando que este é o momento para que cada docente providencie as atualizações definitivas referentes aos anos de 2025 e 2026. Ressaltou, ainda, que as produções lançadas após a coleta não serão contabilizadas para a produção do programa. O presidente destacou que tais regras também se



aplicam aos discentes e que serão encaminhados e-mails para informá-los sobre o assunto. Por fim, Tatyana Azevedo informou que ainda não há uma data definida para a realização da coleta, mas que a Capes está iniciando a integração entre a Plataforma Sucupira e o Currículo Lattes e, por isso, é importante que os dados já estejam atualizados no momento da integração. **PAUTA: Item 1 - Oferta de disciplinas no 2º semestre 2026:** definição das disciplinas a serem ofertadas. Calendário de aulas disponível em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1OFN5w1X\\_8pF2sZo4Q8JEVMZm9FuqQ1S-?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1OFN5w1X_8pF2sZo4Q8JEVMZm9FuqQ1S-?usp=sharing). Fabiano Schwartz iniciou a pauta informando que a professora Claudia Lemos se dispôs a oferecer uma disciplina para a turma de gestores, uma vez que ainda havia indefinição quanto à oferta de disciplina pelo ISC. A solicitação da Coordenação é de que a disciplina ofertada para essa turma ocorra às segundas-feiras, das 14h às 18h. Dessa forma, Fabiano questionou os professores Valério e Daniela sobre a possibilidade de alteração do horário da disciplina Espaço e Poder, previamente alocada no nesse horário, para as sextas-feiras. Os professores responsáveis pela disciplina manifestaram impossibilidade de alteração do horário. A mesma pergunta foi feita ao Prof. Ricardo Martins, que se manifestou pela impossibilidade. Encaminhamento: Fabiano levará à turma de gestores a proposta de oferta da disciplina da professora Cláudia às sextas-feiras. Caso não haja adesão, sugeriu que a disciplina seja ofertada no âmbito do Programa Integra, também voltado para gestores.

**Item 2 - Propostas de disciplinas:** Tópicos Especiais em Gestão Pública no Poder Legislativo - Práticas de Pesquisa Aplicadas à Gestão (TEGPPL-PPAG) apresentada pelos Profs. Fabiano Peruzzo e Mauro Moura. Parecer elaborado pelo Prof. Thiago Eirão. Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo - Comunicação e Gestão (TEPIPL-CG) apresentada pelos Profs. Cláudia Lemos e André Sathler. Parecer elaborado pela Prof<sup>a</sup>. Cristiane Bernardes. Fabiano Schwartz destacou que a disciplina Tópicos Especiais em Gestão Pública no Poder Legislativo - Práticas de Pesquisa Aplicadas à Gestão (TEGPPL-PPAG) a ser ofertada por ele e pelo professor Mauro, será voltada para a construção do pré-projeto de pesquisa. Além disso, serão reservadas aulas para que os professores do Mestrado interessados em abrir vaga de orientação se apresentem à turma. As duas novas disciplinas incluídas na lista de oferta para o segundo semestre de 2026 possuem parecer favorável à aprovação. Aberta a votação da lista de oferta: aprovada, por unanimidade. **Item 3 - Conselho do Programa de Pós-Graduação (Portaria Cefor 1/2026).** Definição dos representantes titular e suplente do corpo docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo. Fabiano Schwartz



relembrou que a composição anterior era constituída pelo professor Mauro Moura, como titular, e pelo professor Antônio Barros, como suplente. Com a aposentadoria do professor Barros, a vaga de suplente ficou em aberto. O professor Thiago Eirão se disponibilizou para ocupar a função. Havendo apenas um candidato para a vaga de titular e um candidato para a vaga de suplente, respectivamente os professores Mauro Moura e Thiago Eirão, foi aberta a votação: eleitos, por unanimidade. Quanto à representação discente, integrarão o Conselho os alunos mais antigos: Pedro Henrique e Carlos Leonardo. **Item 4 - Redução do prazo mínimo de 4 (quatro) meses entre a qualificação e a defesa e redução do prazo de 30 (trinta) dias para agendamento da banca de defesa. Aluno: Carlos Filipe Ramalho Gomes (turma 2024). Orientador: Renon Pessoa Fonseca.** Situação: realização da banca de qualificação em 27/2/2026; pedido para agendamento da banca de defesa: 21 dias de antecedência. Justificativas do orientador: "O trabalho foi para a qualificação bastante adiantado, com quase 90% do texto pronto, e não foi objeto de recomendações de alterações substanciais, de modo que foi concluído (com rara excelência) com dois meses após a qualificação". Aberta a votação: aprovado, por unanimidade. Finalizados os itens da pauta, o presidente questionou se havia algum assunto a ser tratado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta e um minutos. Eu, THAYNARA BANDEIRA, lavrei a presente Ata.

Fabiano Peruzzo Schwartz - Presidente

Thaynara Bandeira Chagas - Secretária



# ANEXO I

Câmara dos Deputados  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento  
Programa de Pós-Graduação



## MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO PARECER - PLANO DE CURSO DE DISCIPLINA

Parecer sobre o plano de ensino da disciplina **Tópicos Especiais em Gestão Pública no Poder Legislativo - Práticas de Pesquisa Aplicadas à Gestão (TEGPPL-PPAG)**, a ser oferecida no segundo semestre de 2026:

1. A proposta de disciplina é oportuna no âmbito da oferta da Turma de formação de Gestores. O foco em temas como: burocracia pública, gestão de burocracia no Poder Legislativo, fiscalização e avaliação de políticas públicas, se mostra em plena consonância com a estrutura pedagógica.
2. A bibliografia indicada, conquanto enxuta, é pertinente. Recomenda-se como leitura complementar trabalhos sobre método científico, utilização de agentes de IA na produção científica e processo de escrita acadêmica, para ofertar mais opções de para os alunos.
3. O conteúdo previsto se mostra instigante frente aos diversos agentes de inteligência artificial e instrumentos tecnológicos disponíveis para criação e apresentação de trabalhos científicos. Ademais, a proposta da disciplina de incubar pré-projetos de pesquisa para possível submissão ao processo seletivo se mostra de alto interesse para o programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.
4. O planejamento dos conteúdos está adequado para os encontros e horas-aula da disciplina. Destaca-se a proposição de aulas com professores convidados para discorrerem sobre as linhas e temáticas de pesquisa no âmbito do Mestrado Profissional em Poder Legislativo.
5. A proposta da disciplina com laboratórios teóricos-práticos se mostra correta para o alcance dos objetivos propostos.

Diante do exposto, recomendo ao Colegiado a aprovação do plano de curso da disciplina **Tópicos Especiais em Gestão Pública no Poder Legislativo - Práticas de Pesquisa Aplicadas à Gestão (TEGPPL-PPAG)**,

Brasília, 5 de maio de 2026.

Thiago Gomes Eirão  
Parecerista



Documento assinado por:  
05/05/2026 18:38 - Thiago Gomes Eirão  
Selo digital de segurança: 2026-REBI-TAGQ-MLRF-GMUK



Documento assinado por:  
28/05/2026 11:38 - Thaynara Bandeira Chagas  
03/06/2026 11:30 - Fabiano Peruzzo Schwartz  
Selo digital de segurança: 2026-OFEH-DUWP-JOSF-FPJG

## ANEXO II

### Parecer sobre disciplina

Parecer sobre o plano de ensino da disciplina Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo – Comunicação e Gestão, a ser oferecida no segundo semestre de 2026:

1. A proposta de disciplina é oportuna, desafiadora e inova ao propor a contextualização da comunicação pública, estratégica e da gestão da comunicação no Legislativo.
2. A bibliografia indicada é pertinente, atual e contempla os principais conceitos abordados por autores relevantes no cenário nacional e internacional.
3. O conteúdo é inovador, ao combinar conceitos da gestão e da comunicação estratégica com a comunicação pública e política. É um conteúdo de alto interesse para o programa de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.
4. O planejamento dos conteúdos está adequado para os encontros e horas-aula da disciplina.
5. A proposta de disciplina está aderente à ementa e ao escopo da Linha 3.

Diante do exposto, recomendo ao Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo a aprovação do plano de curso da disciplina Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo – Comunicação e Gestão.

Brasília, 05 de maio de 2026.



---

Cristiane Brum Bernardes



## ANEXO III

### Legislação Informatizada - PORTARIA Nº 1, DE 22/04/2026 - Publicação Original

Veja também:

Dados da Norma

## PORTARIA Nº 1, DE 22/04/2026

Constitui o Conselho do Programa de Pós-Graduação, nos termos do art. 6º do Ato da Mesa nº 53, de 17 de setembro de 2015.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º do Ato da Mesa nº 242, de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Conselho do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados para o exercício das atribuições previstas no art. 8º do Anexo do Ato da Mesa nº 53, de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º O Conselho do Programa de Pós-Graduação é composto por:

I - Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor;

II - Diretor do Programa de Pós-Graduação;

III - um representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, por ela indicado, e suplente;

IV - um representante do corpo docente do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, eleito pelo Colegiado do Programa, e suplente;

V - um representante do corpo discente, dentre os representantes de turma do curso de Mestrado, observada a ordem de antiguidade, e suplente;

VI - um representante do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo, e respectivo suplente.

§ 1º Os representantes do corpo discente são eleitos pelos seus pares, nos termos do § 1º do art. 6º do Ato da Mesa nº 53, de 2015.

§ 2º O representante previsto no inciso VI será indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e, em caso de não manifestação, por consulta à Associação dos Servidores Aposentados da Câmara dos Deputados, nos termos do § 2º do art. 6º do Ato da Mesa nº 53, de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PACCE ZAMMATARO MIRANDA  
Diretora do Cefor

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados de 23/04/2026

#### Publicação:

- Boletim Administrativo da Câmara dos Deputados - 23/4/2026, Página 11 (Publicação Original)



## ANEXO IV

### Atendimento da Pós-graduação/Cefor

---

**De:** Fabiano Peruzzo Schwartz  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de maio de 2026 17:24  
**Para:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor  
**Cc:** Márcia Ayres Gil Lemos Tanno; Ricardo Senna Guimarães  
**Assunto:** RES: Pedidos para o Colegiado - aluno Carlos Filipe Ramalho Gomes

Prezada Márcia,

Ante as justificativas apresentadas, **defiro**, *ad referendum* do Colegiado, as solicitações de redução de prazo mínimo encaminhadas pelo Prof. Renon Pessoa Fonseca.

Atenciosamente,

**Fabiano Peruzzo Schwartz (DSc)**  
*Diretor da Coordenação de Pós-Graduação*  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento  
Câmara dos Deputados  
Telefone: (61) 3216-7506  
<https://fabiano.id/>

---

**De:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2026 16:06  
**Para:** Fabiano Peruzzo Schwartz <fabiano.schwartz@camara.leg.br>  
**Assunto:** Pedidos para o Colegiado - aluno Carlos Filipe Ramalho Gomes  
**Prioridade:** Alta

Prezado Fabiano,

Encaminhamos, para sua apreciação e encaminhamento ao Colegiado, os seguintes pedidos do Renon Pessoa Fonseca, com as justificativas em anexo. O professor é orientador do aluno Carlos Filipe Ramalho Gomes:

- I) redução do prazo mínimo de 4 (quatro) meses entre o Exame de Qualificação e a Defesa, nos termos do art. 14, § 6º, do Ato da Mesa nº 54/2015; e
- II) solicitação de redução do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para solicitação de agendamento da banca de defesa, conforme disposto no art. 29 do referido normativo. O pedido de agendamento da banca foi encaminhado com 21 dias de antecedência, com sugestão de acontecer no dia 21/5/2026.

A situação acadêmica do aluno no curso encontra-se detalhada no histórico escolar anexo. Todos os requisitos do curso foram cumpridos, restando pendente a realização da banca de defesa.



O aluno realizou o exame de Qualificação em 27/2/2026, sendo o prazo limite para conclusão do curso 30/6/2026.

Com essas informações, encaminha-se o presente para análise.

Atenciosamente,

**Márcia Ayres Gil Lemos Tanno**

Assessor Técnico I  
Coordenação de Pós-Graduação  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento  
Complexo Avançado da Câmara dos Deputados  
(61) 3216-7686  
[marcia.lemos@camara.leg.br](mailto:marcia.lemos@camara.leg.br)



---

**De:** Renon Pessoa Fonseca  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2026 12:22  
**Para:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor <[atendimento\\_pos@camara.leg.br](mailto:atendimento_pos@camara.leg.br)>  
**Cc:** 'carlosramalhog@gmail.com' <[carlosramalhog@gmail.com](mailto:carlosramalhog@gmail.com)>  
**Assunto:** Re: Agendamento defesa - Justificativas para inclusão na pauta do Colegiado

Prezados, boa tarde!

Apresento os seguintes argumentos para fundamentar o requerimento de quebra dos prazos para a defesa do mestrando Carlos Ramalho:

- O trabalho foi para a qualificação bastante adiantado, com quase 90% do texto pronto, e não foi objeto de recomendações de alterações substanciais, de modo que foi concluído (com rara excelência) com dois meses após a qualificação.
- Os membros da banca concordaram com o tempo disponibilizado para a leitura do trabalho.
- A data prevista para o parto da filha do mestrando é no final de maio, de modo que ele pretende concluir o mestrado antes do seu nascimento.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,

Renon Fonseca

---

**De:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor  
**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2026 11:15:35  
**Para:** Renon Pessoa Fonseca  
**Cc:** 'carlosramalhog@gmail.com'  
**Assunto:** Agendamento defesa - Justificativas para inclusão na pauta do Colegiado

Prezado Prof. Renon,



Acusamos o recebimento, via e-Doc, do pedido de reagendamento da banca de defesa do aluno Carlos Filipe para o dia 21/5/2026, em anexo.

Conforme dito anteriormente, o assunto deverá ser submetido à apreciação do Colegiado do Programa, **em reunião prevista para a próxima quinta-feira, dia 7/5/2026, às 11h.**

Para a devida regularização do processo, será necessário incluir na pauta os seguintes pedidos:

- ? Autorização para redução do prazo mínimo de 4 (quatro) meses entre o Exame de Qualificação e a Defesa, nos termos do art. 14, § 6º, do Ato da Mesa nº 54/2015;
- ? Autorização para redução do prazo mínimo de 30 (trinta) dias para solicitação de agendamento da banca de defesa, conforme disposto no art. 29 do referido normativo.

Diante do exposto, **solicitamos quem, em resposta a este e-mail**, seja encaminhado pelo orientador requerimento para encaminhamento da matéria ao Colegiado, acompanhado das devidas justificativas.

**Para fins de inclusão na pauta e envio prévio aos membros do Colegiado, pedimos que a manifestação seja encaminhada até amanhã, terça-feira, dia 5/5/2026.**

Após o recebimento da sua manifestação, a Coordenação procederá o agendamento da banca na forma solicitada.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Márcia Ayres Gil Lemos Tanno**

Assessor Técnico I  
Coordenação de Pós-Graduação  
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento  
Complexo Avançado da Câmara dos Deputados  
(61) 3216-7686

[marcia.lemos@camara.leg.br](mailto:marcia.lemos@camara.leg.br)



---

**De:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de abril de 2026 17:33

**Para:** Carlos Filipe Ramalho Gomes <[carlosramalhog@gmail.com](mailto:carlosramalhog@gmail.com)>; Renon Pessoa Fonseca <[renon.fonseca@camara.leg.br](mailto:renon.fonseca@camara.leg.br)>

**Cc:** Coordenação de Pós-Graduação/CEFOR <[copos.cefors@camara.leg.br](mailto:copos.cefors@camara.leg.br)>



**Assunto:** Agendamento defesa - não cumprimento dos prazos - assunto deve ser submetido ao Colegiado  
**Prioridade:** Alta

Prezado Prof. Renon e Carlos, boa tarde,

Acusamos o recebimento do pedido de agendamento de defesa para o dia 8/5/2026.

Entretanto, informamos que o referido pedido não pode ser processado pela Coordenação de Pós-Graduação, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no Ato da Mesa nº 54/2015, conforme abaixo:

- ? O art. 14, § 6º, dispõe que o Exame de Qualificação deve ocorrer com antecedência mínima de 4 (quatro) meses em relação à Defesa. Considerando que a qualificação foi realizada em 27/2/2026, o prazo mínimo não foi observado;
- ? O art. 29 estabelece que a solicitação de defesa deve ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a banca, o que igualmente não foi cumprido.

Destacamos que, ainda que haja concordância dos membros da banca examinadora quanto à data pretendida, o interstício mínimo previsto em norma deve ser obrigatoriamente observado, salvo mediante deliberação formal do Colegiado nos termos regulamentares.

Reiteramos, conforme já informado anteriormente, que a eventual redução do prazo mínimo de 4 (quatro) meses entre a qualificação e a defesa deve ser previamente analisada pelo Colegiado do Programa. Para tanto:

- ? O orientador deverá se manifestar formalmente, em resposta a este e-mail, solicitando o encaminhamento do pedido ao Colegiado, com as devidas justificativas quanto à viabilidade da antecipação da defesa;
- ? O pedido será submetido à apreciação do Colegiado, cuja próxima reunião está prevista para o dia 7/5/2026.

Ressaltamos, ainda, que, mesmo em caso de eventual aprovação da redução do prazo de 4 meses, deverá ser observado o disposto no art. 29, sendo necessário o envio de novo formulário de agendamento de defesa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida.

Ademais, cumpre informar que a formalização do processo administrativo para pagamento de banca exige prazo razoável, estimado em aproximadamente 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar o cumprimento de todas as etapas necessárias, incluindo a instrução processual, a coleta de assinaturas e as autorizações pertinentes, especialmente nos casos em que há participação de examinador externo.

Por fim, informamos que o prazo limite para conclusão do curso permanece inalterado (30/6/2026).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Márcia Ayres Gil Lemos Tanno**

Assessor Técnico I

Coordenação de Pós-Graduação

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento



Complexo Avançado da Câmara dos Deputados

(61) 3216-7686

[marcia.lemos@camara.leg.br](mailto:marcia.lemos@camara.leg.br)



**De:** Carlos Filipe Ramalho Gomes [<mailto:carlosramalhog@gmail.com>]

**Enviada em:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 13:31

**Para:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor <[atendimento.pos@camara.leg.br](mailto:atendimento.pos@camara.leg.br)>

**Assunto:** Re: Acompanhamento de curso - agendamento da qualificação

Ótimo! Muito obrigado pela resposta!

Em sex., 13 de fev. de 2026, 13:17, Atendimento da Pós-graduação/Cefor <[atendimento.pos@camara.leg.br](mailto:atendimento.pos@camara.leg.br)> escreveu:

Prezado Carlos, boa tarde!

Após a aprovação do exame de qualificação, a eventual redução do prazo mínimo de 4 (quatro) meses deverá ser previamente discutida com o orientador, que avaliará se o TCC reúne condições para ser encaminhado à defesa. O pedido de redução de prazo deverá ser formalizado pelo Renon, devidamente justificado, e será submetido à apreciação do Colegiado para deliberação.

Atenciosamente,

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento

Programa de Pós-Graduação/Serviço de Gestão de Cursos de Pós-Graduação

**Márcia Ayres Gil Lemos Tanno**

Telefone (61) 3216-7686; E-mail: [atendimento.pos@camara.leg.br](mailto:atendimento.pos@camara.leg.br)



Documento assinado por:

28/05/2026 11:38 - Thaynara Bandeira Chagas

03/06/2026 11:30 - Fabiano Peruzzo Schwartz

Selo digital de segurança: 2026-OFEH-DUWP-JOSF-FPJG

**De:** Carlos Filipe Ramalho Gomes [mailto:[carlosramalhog@gmail.com](mailto:carlosramalhog@gmail.com)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 12:28  
**Para:** Atendimento da Pós-graduação/Cefor <[atendimento.pos@camara.leg.br](mailto:atendimento.pos@camara.leg.br)>  
**Assunto:** Re: Acompanhamento de curso - agendamento da qualificação

Prezados,

Agradeço o contato e o aviso, ao passo que informo que enviarei o formulário para agendamento da qualificação na semana que vem, indicando o dia 26 de fevereiro para a banca de qualificação, já alinhado de comum acordo com a banca e meu orientador.

Aproveito a oportunidade para questionar sobre como solicitar a quebra do prazo mínimo de 4 meses para agendar a banca de defesa, dado que meu trabalho encontra-se bastante adiantado, e a expectativa é concluí-lo num prazo significativamente menor que os 4 meses exigidos.

Atenciosamente,

Carlos Ramalho

Em ter., 10 de fev. de 2026, 15:27, Atendimento da Pós-graduação/Cefor <[atendimento.pos@camara.leg.br](mailto:atendimento.pos@camara.leg.br)> escreveu:

Prezado Carlos Filipe e Prof. Renon, boa tarde!

Nosso contato tem por objetivo acompanhar o andamento do curso. O prazo para conclusão do Mestrado encerra-se em 30/6/2026 (Turma 2024).

Verificamos que a qualificação ainda não foi agendada. O Regulamento do Curso de Mestrado estabelece o prazo mínimo de 4 (quatro) meses entre o exame de qualificação e a defesa. Assim, para concluir o curso até junho de 2026 nas condições atuais, o exame de qualificação deve acontecer até o final deste mês de fevereiro/2026. Segue o formulário anexo.

Lembramos que o agendamento da banca de defesa e o envio do TCC aos examinadores devem ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) em relação à data prevista para a defesa.

Por fim, ressaltamos que o art. 1º da Portaria/DG n.º 177, de 2020 estabelece que o aluno regular deverá indenizar a câmara dos Deputados pelo valor total do curso nos casos de desligamento ou desistência.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

